



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS
ADM 2017/2020

LEI Nº 282/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Estima a receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício de 2021."

O Prefeito Municipal de São Félix do Tocantins, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - o orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - o orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada, da administração direta e indireta.

Parágrafo único. As metas e prioridades consubstanciadas nesta Lei foram estabelecidas em consonância com o Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2021.

**TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A receita total é estimada no valor de R\$ 16.800.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos mil reais).

Parágrafo único. Incluem-se neste total:

a) R\$ 8.286.200,00 (oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais) de recursos próprios, oriundos da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, do ICMS, do IPVA, demais transferências e dos recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal;

b) R\$ 2.728.800,00 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) de recursos do Tesouro, vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e Ações de Serviços Públicos em Saúde - ASPS;

c) R\$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais) de recursos do Tesouro, vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS;

AV. DR. RUBINHO, QD. 29, LOTE 11, TELEFAX (0XX63) - 3576-1109 / 1108
safelixjalapao@hotmail.com - CNPJ 26.753.145/0001-57



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
ADM 2017/2020

d) R\$ 3.395.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais) de recursos vinculados às fontes de Convênios, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS, CIDE - Contribuição para Intervenção do Domínio Econômico, Alienação de Bens e demais fontes de recursos vinculados.

Art. 3º A receita total, proveniente da arrecadação dos tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme discriminada nos anexos desta Lei, é estimada conforme o seguinte desdobramento:

Quadro I - Demonstrativo de Receitas por Categoria Econômica

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	14.001.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	290.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	26.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.096.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.411.800,00
RECEITA DE CAPITAL	2.799.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.749.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	16.800.000,00

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa total é de R\$ 16.800.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos mil reais), observados os Anexos desta Lei e o seguinte desdobramento:

Quadro II - Demonstrativo dos Recursos por Órgãos e por Fontes

ÓRGÃOS/UNIDADES	RECURSOS		TOTAL
	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	
1. CÂMARA MUNICIPAL	1.040.000,00		1.040.000,00
2. PREFEITURA MUNICIPAL	5.384.800,00	1.356.000,00	6.740.800,00
2.1. Gabinete do Prefeito	591.000,00		591.000,00
2.2. Secretaria de Administração e Planejamento	2.973.000,00	416.000,00	3.389.000,00
2.3. Secretaria de Finanças e Arrecadação	1.065.000,00		1.065.000,00
2.4. Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	755.800,00	940.000,00	1.695.800,00
3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.913.500,00	2.260.000,00	4.173.500,00
4. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.930.700,00	1.638.000,00	3.568.700,00
5. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	746.000,00	531.000,00	1.277.000,00
TOTAL	11.015.000,00	5.785.000,00	16.800.000,00

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo poderá designar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, órgão central de orçamento, para movimentar em cada órgão,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
ADM 2017/2020

dotações do mesmo Projeto/Atividade e mesmo grupo de despesa no Quadro de Detalhamento da Despesa, não computando tais movimentações no índice estabelecido no artigo seguinte.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transpor, remanejar ou transferir recursos, de categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observados os limites estabelecidos nesta Lei;

II - abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 70% (setenta por cento), em relação aos valores autorizados nesta Lei, mediante a utilização dos seguintes recursos:

- da Reserva de Contingência;
- de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43 § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- de anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei;
- do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- do produto de operações de crédito autorizadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO TOCANTINS-TO, 21 de Dezembro de 2020.


MARLEN RIBEIRO RODRIGUES
Prefeito


PREFEITURA MUL. DE SÃO FELIX-TO

Publicado em 22/12/20

no Site da Prefeitura de São Felix do TO

Eu Jairo Certifico e dou fé.

São Felix do Tocantins, 22/12/20


Secretário de Administração